

Memorando de Acompanhamento – Segundo Trimestre de 2025

Introdução

1. Para efeitos do disposto na alínea b) do Artigo 19º dos seus Estatutos, procedemos à análise da informação financeira preparada pelo Conselho de Administração da APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. ("Entidade" ou "APFF"), relativa ao segundo trimestre de 2025, incluída no documento em anexo denominado por "Controlo Orçamental - Junho 2025", que inclui, entre outros (i) a síntese de indicadores, (ii) o detalhe dos rendimentos, gastos e resultados do período, (iii) o Cumprimento de Obrigações Legais, (iv) o Plano de investimentos, (v) o Cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria, e (vi) o Cumprimento do "Programa pagar a tempo e horas".

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho da Administração da Entidade a implementação e manutenção de um adequado sistema de informação, o total e adequado registo das transações financeiras ocorridas, bem como a preparação e submissão oportuna de mapas financeiros requeridos pela legislação aplicável.
3. A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a atividade da Entidade ao longo do segundo trimestre de 2025 e na elaboração de um Memorando de Acompanhamento sucinto, com vista à identificação dos principais desvios em relação às previsões, assim como de outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendemos dever realçar.

Âmbito

4. Para a elaboração deste Memorando de Acompanhamento, efetuámos:
 - a) O acompanhamento da atividade da Entidade, através da participação em reuniões havidas com o Conselho de Administração e outros responsáveis, e da leitura das atas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que consideramos necessários;
 - b) A análise da informação financeira relativa ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, incluindo os principais desvios em relação às previsões, os quais se encontram detalhados no documento em anexo preparado pelo Conselho de Administração da Entidade, denominado por "Controlo Orçamental - Junho 2025";
 - c) A análise do grau de cumprimento do "Programa pagar a tempo e horas"; e



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500* entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto
© 2026. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

d) A análise ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria previsto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, em vigor por força do seu artigo 175º.

5. O trabalho efetuado não constitui um exame completo às demonstrações financeiras da Entidade relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, nem uma revisão limitada às mesmas, de acordo com Normas Internacionais de Auditoria (ISA), mas apenas um conjunto de procedimentos de acompanhamento da atividade desenvolvida pela Entidade no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 19.º dos Estatutos da Entidade.

Principais aspetos e considerações

6. Tendo em consideração o âmbito acima definido, e com o objetivo de proporcionar informação sobre o trabalho realizado, resumimos de seguida os principais aspetos e considerações decorrentes da análise à execução do orçamento e informação financeira da Entidade do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, que entendemos dever realçar neste Memorando de Acompanhamento:

- 6.1. A demonstração dos resultados do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, assim como a evolução dos gastos e rendimentos face ao orçamento e ao período homólogo do exercício anterior é como segue:

	30.06.2025			30.06.2024	Jun 25 / Jun 24
	Real	Orçamentado	Desvio	Real Reexpresso	Variação
Vendas e serviços prestados	2 214 849	2 469 103	(254 254)	2 279 091	(64 242)
Subsídios à exploração	952 277	1 451 292	(499 015)	2 552 720	(1 600 443)
Fornecimentos e serviços externos	(1 494 089)	(2 144 769)	650 681	(3 339 251)	1 845 163
Gastos com o pessoal	(899 802)	(845 721)	(54 081)	(841 937)	(57 865)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	120 926	3 524	117 401	47 805	73 120
Outros rendimentos	365 510	385 014	(19 503)	225 404	140 106
Outros gastos	(412 682)	(402 218)	(10 464)	(249 159)	(163 524)
Resultados antes de depreciações, gastos e rendimentos de financiamento e impostos	846 989	916 225	(69 236)	674 673	172 316
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(1 762 186)	(1 781 389)	19 203	(1 742 271)	(19 915)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	1 753 600	(504 514)	2 258 113	1 500 341	253 259
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	838 402	(1 369 678)	2 208 080	432 742	405 660
Juros e rendimentos similares obtidos	95 934	60 000	35 934	156 995	(61 061)
Juros e gastos similares suportados	-	-	-	-	-
Resultados antes de impostos	934 336	(1 309 678)	2 244 014	589 738	344 599
Imposto sobre o rendimento do período	601 532	(5 275)	606 808	-	601 532
Resultado líquido do período	1 535 869	(1 314 954)	2 850 822	589 738	946 131

Em particular, chamamos a atenção para as seguintes situações:

- (i) Em função do estudo realizado com referência a 31 de dezembro de 2024 (data das últimas demonstrações financeiras encerradas e aprovadas pelo respetivo Conselho de Administração), a perda por imparidade acumulada sobre os seus ativos fixos tangíveis e intangíveis, reconhecida nas demonstrações financeiras da Entidade, ascende a essa data a 69.747 milhares de euros. Adicionalmente, importa referir que a Certificação Legal das Contas respeitante ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024, datada de 28 de março de 2025, inclui uma reserva em resultado de uma alteração relevante efetuada pelo Conselho de Administração ao nível do estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis da APFF. A principal alteração no referido estudo de imparidade está relacionada com a utilização de uma metodologia distinta de apuramento da taxa de desconto no referido teste de imparidade, a qual resulta de uma deliberação do Conselho de Administração que teve por base um Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

- (ii) Os "Outros rendimentos" evidenciados na demonstração dos resultados do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 não incluem um conjunto de contas que anteriormente eram classificadas nesta rubrica. Tratam-se de rendimentos respeitantes a concessões, recolha de resíduos, fornecimentos e ocupações. Esta alteração tem em consideração o objeto social da APFF, S.A., assim como as competências que lhe foram atribuídas, sendo que estes rendimentos passaram a ser classificados, a partir de 1 de janeiro de 2025, na rubrica da demonstração dos resultados "Vendas e serviços prestados". De igual forma, a Entidade procedeu à reexpressão do período homólogo anterior de forma a tornar os dois períodos divulgados como comparáveis.
- (iii) As "Vendas e serviços prestados" da Entidade registaram, nos primeiros seis meses de 2025, um desvio desfavorável de 254.254 euros. Estes rendimentos são provenientes do Regulamento de Tarifas e de Regulamentos Específicos.

Em relação ao Regulamento de Tarifas, verifica-se um desvio desfavorável face ao orçamentado, de 238.875 euros. Destaque para o:

- a. Desvio favorável de 105.770 euros na amarração/desamarração justificado essencialmente pelo facto de a previsão incluir, a partir de 1 de janeiro de 2025, a entrada em exploração da concessão, em regime de serviço público, da atividade de reboques e amarração no Porto da Figueira da Foz, implicando que a APFF, S.A. deixasse de receber a correspondente contrapartida pela atividade de amarração e desamarração que explora diretamente;
 - b. Desvios desfavoráveis registados nas tarifas TUP-Navio e Pilotagem, pela diminuição do número de navios que escalaram o Porto da Figueira da Foz, menos 24 navios face ao PAO – Plano de Atividades e Orçamento ("PAO"), com um impacto desfavorável estimado de 56.823 euros; assim como pela faturação em julho de 2025, de navios que escalaram no porto no final do mês de junho de 2025, com impacto desfavorável de 41.906 euros;
 - c. Desvio desfavorável na Taxa de Utilização de Infraestruturas de 287.969 euros fruto da diminuição do movimento portuário, em 95 mil toneladas, com impacto de 62.414 euros; e pela bonificação, não prevista, das taxas variáveis previstas nos arts. 11º e 12º do Regulamento Geral de Tarifas, entre 1 de fevereiro e 18 de abril de 2025, no qual o porto teve acesso condicionado a navios com calado até 6,5 metros, com impacto financeiro de 174.897 euros.
- (iv) A rubrica da demonstração dos resultados "Subsídios à exploração" apresenta a 30 de junho de 2025 um desvio desfavorável face ao orçamento de 449.015 euros, justificado pelas condições meteorológicas adversas que resultaram na impossibilidade dos meios mobilizados realizarem as dragagens de manutenção necessárias para repor os fundos às quotas de serviço, contribuindo para a diminuição, face ao previsto no PAO para 2025, do volume de inertes dragado e, consequentemente, a imputação dos respetivos subsídios à exploração.
 - (v) Os "Juros e Rendimentos Similares Obtidos", realizados até 30 de junho de 2025, apresentaram um desvio favorável de 35.934 euros face ao orçamentado, dada a remuneração auferida com a aplicação das disponibilidades financeiras no IGCP, E.P.E. ter sido superior à prevista.

- (vi) A rubrica da demonstração dos resultados “Imparidade de dívidas a receber” regista um desvio favorável de 117.401 euros, decorrente da metodologia adotada na elaboração do orçamento onde o reforço da imparidade de dívidas a receber é reconhecido numa ótica mensal.
- (vii) A rubrica da demonstração dos resultados “Fornecimentos e serviços externos” apresenta a 30 de junho de 2025 um desvio favorável face ao orçamento de 650.681 euros. Para este desvio contribuiu decisivamente:
 - a) o desvio favorável de 499.015 euros nos gastos de conservação e reparação relacionados com dragagens, justificado pelas condições meteorológicas adversas que resultaram na impossibilidade de os meios mobilizados realizarem as dragagens de manutenção necessárias para repor os fundos às quotas de serviço, contribuindo para a diminuição, face ao previsto, de 223 mil metros cúbicos de inertes dragados, materializado num desvio favorável de 499 mil euros;
 - b) o desvio favorável de 44.888 euros em outros gastos de conservação e reparação, justificado pelo atraso na realização de diversas intervenções de manutenção de reabilitação das infraestruturas da APFF, S.A.;
 - c) o desvio favorável de 69.278 euros em gastos com eletricidade, justificado pela previsão dos gastos incluir o valor anual repartido por 12 meses;
 - d) o desvio favorável de 46.841 euros em publicidade e propaganda, justificado pelo desfazamento temporal entre o momento de participação nas feiras internacionais e a emissão das faturas, com um impacto favorável de 50.241 euros.
- (viii) A rubrica da demonstração dos resultados “Gastos com o pessoal”, verifica um desvio desfavorável a 30 de junho de 2025 face ao orçamentado de 54.081 euros, essencialmente em resultado do atraso nas aposentações previstas e respetivas substituições no primeiro semestre de 2025;
- (ix) Os gastos com ativos depreciables/amortizáveis apresentam um desvio favorável de 2.277.316 euros justificado pela metodologia adotada pela Entidade para o reconhecimento da reversão da perda por imparidade.

6.3. De acordo com o Princípio da Unidade de Tesouraria, instituído no artigo 28º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, artigo 13.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, e do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, a Entidade efetua a movimentação dos seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E.P.E. (IGCP, E.P.E).

A 30 de junho de 2025, a Entidade não detém qualquer disponibilidade depositada na banca comercial, detalhando-se os depósitos à ordem e depósitos a prazo como segue:

	30.06.2025
Depósitos à ordem	
- IGCP	1 539 568
- Banca comercial	-
Total	1 539 568
Depósitos a prazo	
- IGCP	6 950 000
Total	8 489 568

- 6.4 No âmbito do "Programa pagar a tempo e horas", e tendo em consideração as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009, de 13 de abril, são os seguintes os prazos médios de pagamento ("PMP") calculados e divulgados pela Entidade (dias):

	31.12.2024	Objetivo 2025	30.06.2025	Var. (%) 2.T 25
Prazo Médio de Pagamentos (dias)	20	30 d ≥ PMP ≤ 40 d	14	30%

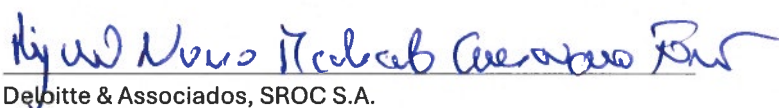
Conforme disposto no número 8 da secção I da RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro, a avaliação do grau de cumprimento do objetivo de prazo de pagamento é feita anualmente, com base na variação homóloga do PMP registado no final do 4º trimestre do ano anterior. Considerando o grau de cumprimento do objetivo apresentado no número 9 da secção I do referido documento, à data de

30 de junho de 2025, a Entidade apresenta um PMP abaixo do limite inferior estabelecido pelo objetivo fixado para 2025, leia-se um PMP superior ou igual a 30 dias e inferior ou igual a 40 dias.

- 6.5 No âmbito do estabelecido no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2025, onde é determinado, para efeitos do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, um conjunto de orientações relativas aos gastos operacionais das empresas públicas, e conforme apresentado no capítulo 5 do "Controlo Orçamental - Junho 2025", a Entidade não se encontra em cumprimento do disposto no nº 1 do supramencionado artigo.

Ficamos ao dispor para eventuais esclarecimentos adicionais. Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Entidade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Porto, 22 de junho de 2026



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, ROC
Registo na OROC nº 1397
Registo na CMVM nº 20161007